



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N°643/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 755/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMMA) emitiu parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (CTTAETLG), de maneira semelhante, exarou parecer favorável.

A presente proposição reveste-se de interesse público relevante, na medida em que visa proteção ao trabalhador e ao meio ambiente ao obrigar o empregador, quando for o caso, a lavar o uniforme dos seus funcionários quando estes manipulam produtos nocivos à sua saúde ou de outros à sua volta. Cabe destacar que o projeto de lei vai ao encontro das Normas Regulamentadoras (NR 6 e NR 9) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/04/2015.

Calvo (PMDB)

Wadih Mutran – Relator (PP)

Aníbal de Freitas Filho (PSDB)

Natalini (PV)

Netinho de Paula (PDT)

Noemi Nonato (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2015, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).